



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Gabinete

Ofício SES/GAB nº. 1879/2018

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº OF-SEC/18-08-362, no qual V. Exa. encaminha cópia da representação nº 125/18, contendo pedido de informação da contrapartida de custeio mensal para o município referente às UPA's tipos 1 e 2, credenciadas pelo Ministério da Saúde, envio para conhecimento o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEUE.nº 528/2018, emitido pela Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Atenciosamente,

**Lisandro Carvalho de Almeida Lima**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Carvalho de Almeida Lima, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2336790** e o código CRC **22D0A571**.

Referência: Processo nº 1320.01.0015526/2018-39

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

SEI nº 2336790









ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação Estadual de Urgência e Emergência

Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEUE.nº 528/2018

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

**Para:** SES/SUBPAS

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº OF-SEC/18-08-362 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto que encaminha representação nº 125/18.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0015526/2018-39.

Ilma Sra

Em resposta ao Ofício nº OF-SEC/18-08-362, da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, que encaminha representação nº 125/18, contendo pedido de informação da contrapartida de custeio mensal para o município referente às UPA's tipos 1 e 2, credenciadas pelo Ministério da Saúde, a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência esclarece:

Ouro Preto pertence à Região Ampliada de Saúde (RAS) Centro e Região de Saúde (RS) Ouro Preto, conta com uma população estimada em 74.356 habitantes, conforme Plano Diretor de Regionalização de 2016 (PDR 2016).

O referido Município foi contemplado com 01 Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) nova, porte I (opção III), através da Portaria de habilitação em Investimento nº 3.175, de 24 de dezembro de 2013, no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). A referida Portaria foi revogada em 26 de dezembro de 2016, por meio da Portaria nº 2.941, que desabilitou algumas UPA 24h, com a alegação de descumprimento de prazos para início de serviço da instituição e todo o recurso recebido foi devolvido ao Ministério da Saúde.

O Município de Ouro Preto foi habilitado a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção para UPA 24h, por meio da Portaria nº 3.683, de 22 de dezembro de 2017,

A Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma, estabelece:



*“Art. 6º - Os valores aprovados nos termos desta Portaria serão a título de participação da União no financiamento tripartite do SUS, transferidos em parcela única e, caso o custo da obra seja maior do que o valor aprovado pelo Ministério da Saúde, o aporte adicional será de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.”*

*Art. 7º - Os Estados, Distrito Federal e Municípios com proposta habilitada disporão dos seguintes prazos máximos para conclusão das etapas:*

*I - Etapa de Ação preparatória - fase iniciada com a habilitação da proposta em portaria específica e finalizada com o parecer favorável para transferência dos recursos da União, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias;*

*II - Etapa de Início de execução da obra - fase iniciada com a transferência dos recursos financeiros da União e finalizada com a informação de execução de 30% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias;*

*III - Etapa de Execução e Conclusão da obra - fase iniciada com a informação de execução de 30% da obra e finalizada com a informação de execução de 100% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias;”*

Desta forma, informamos que a transferência em parcela única dos recursos financeiros da União será realizada após inserção no site do Fundo Nacional de Saúde dos seguintes documentos e informações, bem como da emissão de parecer técnico favorável pelo Ministério da Saúde:

- a) ordem de início do serviço, assinada pelo gestor e por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- b) fotos correspondentes à execução de 30% da obra;
- c) informações requeridas no sítio do Fundo Nacional de Saúde.

De acordo com informações do Ministério da Saúde, o município de Ouro Preto postou a documentação dia 20 de setembro de 2018, e a mesma ainda não foi analisada.

A contrapartida financeira estadual somente é realizada após o efetivo funcionamento da UPA 24h, emissão do Parecer Favorável para habilitação em custeio pela área técnica do Ministério da Saúde, encaminhamento de ofício do Município à SES/MG informando sobre a emissão do referido Parecer e por fim, emissão de Relatório de visita técnica da Secretaria Estadual de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Priscila Guedes Santana Ursine*



**Referência Técnica**

*Érika de Oliveira Santos*

**Coordenadora Estadual de Urgência e Emergência**

*Kelly Barros S. Fortini*

**Diretora de Políticas e Gestão Hospitalar**

*Karina Rocha de Oliveira Taranto*

**Superintendente de Redes de Atenção à Saúde**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rocha de Oliveira Taranto, Superintendente**, em 29/10/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Guedes Santana Ursine, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Barros da Silva Fortini, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Santos, Coordenador(a)**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1871122** e o código CRC **OFB68338**.

---

Referência: Processo nº 1320.01.0015526/2018-39

SEI nº 1871122

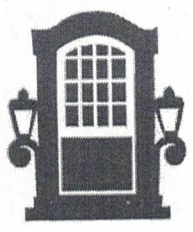




2

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



REPRESENTAÇÃO: 125/18

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhores vereadores,

O Vereador abaixo-assinado solicita a Vossas Senhorias, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que esta Representação seja encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para que informe a esta Casa Legislativa, com referência às UPA's tipo 1 e tipo 2, credenciadas pelo Ministério da Saúde, qual seria a contrapartida de custeio, mensal para o Município.

Sala de Sessões, 30 de Agosto de 2018.

*Trirago Mapa*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Vereador Wander Albuquerque - PDT  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018  
*[Signature]*  
Presidente  
com 11 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

AR: *Leitor, Luciano*

*Chiquinho*

*[Signature]*  
Maria Regina Braga

*[Signature]*  
Geraldo Mendes

*[Signature]*  
Mercinho  
*[Signature]*  
Alysson Gugu

*[Signature]*  
Yantuir Siva

*[Signature]*  
Luz Gonzaga de Oliveira  
Vereador

*[Signature]*  
Marquinho do Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

a) o profissional da equipe de apoio só poderá aderir ao PMAQ-AB por meio de apenas uma Equipe de Saúde da Família, a critério das equipes, desde que em cada equipe sejam vinculados no máximo 2 profissionais de apoio;

b) caso algum profissional de apoio não queira aderir ao PMAQ-AB, o mesmo não assinará o Termo de Compromisso com a gestão e, portanto, não será contemplado com o incentivo financeiro;

c) O responsável pela EAB terá o encargo de monitorar a participação efetiva de todos os profissionais na consecução das metas;

d) Poderá ocorrer a desvinculação do recebimento do incentivo financeiro para o profissional que não esteja realizando as tarefas conforme pactuado em equipe, por meio de avaliação de toda a equipe juntamente com os coordenadores municipais responsáveis pelo Programa. Esta decisão deverá ser manifesta em ata;

III – Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos da seguinte forma:

a) Nas equipes somente da Estratégia Saúde da família:

1. Profissional de nível superior (40 horas) coordenador de equipe e responsável pela adesão ao PMAQ-AB: 12,30% do valor alcançado pela equipe.

2. Profissional de nível superior 40 horas (Médico, Enfermeiro), parte integrante da equipe: 9,230% do valor alcançado pela equipe.

3. Profissionais de apoio (Médicos de 20 horas - Clínicos, Ginecologistas, Pediatras; Psicólogos; Nutricionistas; Farmacêuticos): 6,923% do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

4. Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares em Enfermagem: 4,615% do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

5. Agentes administrativos 3,077% do valor alcançado pela equipe.

b) Nas Equipes de Saúde da Família com Equipe de Saúde Bucal Vinculada:

1. Profissional de nível superior (40 horas) coordenador da equipe e responsável pela adesão ao PMAQ-AB: 9,411% do valor alcançado pela equipe;

2. Profissional de nível superior 40 horas (Médico, Enfermeiro), parte integrante da equipe: 7,059% do valor alcançado pela equipe;

3. Profissional de saúde bucal de nível superior (Odontólogo) da equipe de Saúde Bucal vinculada à Equipe da Estratégia Saúde da Família: 7,059 % do valor alcançado pela equipe;

4. Profissionais de apoio (Médicos de 20 horas - Clínicos, Ginecologistas, Pediatras; Psicólogos; Nutricionistas; Farmacêuticos): 5,294% do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais;

5. Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares em Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal: 3,529% do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais;

